

PORTARIA Nº 572, de 25 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, *caput*, e § 1º, da Lei Municipal nº 242/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, Mat. 0008834**, Professora 150 h, da **Secretaria Municipal de Educação, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de **19/09/2018 a 19/03/2019**.

Art. 2º - Caberá a referida Secretaria designar novo cargo e atribuição para a servidora, compatível com as limitações físicas apresentadas no laudo.

Art. 3º - Não sendo possível a investidura da servidora em outro cargo, atribuição e responsabilidade em sua Secretaria de origem, caberá a Secretária Municipal de Administração, lotar em outra Secretaria, respeitando as limitações que a funcionária tenha sofrido em sua capacidade física, nos termos da Lei Municipal em comento.

Art. 4º - A servidora readaptada será anualmente reavaliada pela Junta Médica Municipal, que deverá emitir laudo determinando a manutenção do benefício ou pelo retorno da servidora às atividades do cargo de origem.

Art. 5º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional da servidora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de afastamento da servidora.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

25 / 09 / 2018


LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

TELMA MARIA DOS SANTOS ARAUJO

Matrícula:
0008834Cargo efetivo:
PROFESSOR 150H

DATA DE AFASTAMENTO: 13/08/2018 - TEL 87.9639.9679

Causa do afastamento do trabalho:



READAPTAÇÃO



AUX DOENÇA



APOSENTADORIA INVALIDEZ



APTO

2. Histórico da doença atual:

Acumula em tratamento para osteoartrite e lombalgia e espondilose

3. Exames solicitados:

4. Diagnóstico:

Lombalgia / leucocoria / espondilose

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO



5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Nas mãos de quem faz.

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A reaquisição da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

Faureta em tratamento para lombalgia
curricular / esporádica, concedida a adap-
tação de sua função por 6 meses.

1º MÉDICO-PERITO CRM nº 19.681 Data: 19/09/18



8. Parecer Médico Pericial II: _____

2º MÉDICO-PERITO CRM nº _____ Data _____

9. Parecer final: _____

3º MÉDICO-PERITO CRM nº _____ Data _____

LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

TELMA MARIA DOS SANTOS ARAUJO

**Matrícula:
0008834**

**Cargo efetivo:
PROFESSOR 150H**

DATA DE AFASTAMENTO: 13/08/2018 - TEL 87.9639.9679

Causa do afastamento do trabalho:

READAPTAÇÃO AUX DOENÇA APOSENTADORIA INVALIDEZ APTO

2. Histórico da doença atual:

*Paciente em tratamento para osteo-
artrite e lombalgie e espondilose*

3. Exames solicitados:

4. Diagnóstico:

Lombalgie / Cervicalgie / Espondilose

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO

5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A reaquisição da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

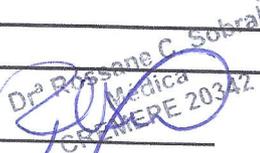
Doente em tratamento para lombalgia
curricular/responsável, concedo readap-
tação de sua função por 6 meses.

1º MÉDICO-PERITO CRM nº 19.681 Data: 19/09/18.


Dr. Maria Tereza
CRM-ME 19024

8. Parecer Médico Pericial II: Concedo readaptação de
função por período de 06 (SEIS) meses.

2º MÉDICO-PERITO CRM nº 20342 Data 25-09-18


Dr. Rosane C. Sobral
Médica
CRM-ME 20342

9. Parecer final: _____

3º MÉDICO-PERITO CRM nº _____ Data _____



CEMEFA
CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIAS

CEMEFA

CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIAS

Dr. LUIZ GUIDO
Ortopedista
Traumatologia

Dr. ANTONIO CARLOS
Ortopedista
Traumatologia

Dr. CARLOS MARCELO
Fisioterapeuta

Dr. ANTONIO CARLOS
Ortopedista

Dr. JOSÉ WALTER
Ortopedista - Traumatologia
Ortopedista

Dr. LUIZ GUIDO
Ortopedista

LAUDO MÉDICO

Sra. Telma Maria dos S. Araújo, foi por mim atendida em 13/09/2018. Paciente encontra-se incapacitada para a sua função laboral de Professora devido às suas doenças. Encontra-se com deformidade, dificuldade de movimentos, de flexão, de extensão da coluna vertebral e diminuição da força dos 04 membros. Sem condições de retorno para a mesma função e com restrições para as atividades da vida diária. Em uso de medicação oral e fisioterapia. Sem perspectiva de melhora. Deverá permanecer readapta em caráter definitivo.

CID: M47.8; M40.0; M54.5; M54.2; M25.7

Dr. Luiz Guido
CRM - 8649
Ortopedista/Traumatologia

Arcoverde, 13 de setembro de 2018.

Luiz Inocência Guido CRM 8649

ILMO SENHOR GERENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BUIQUE

AUX DOENÇA

Nome completo:

TELMA MARIA DOS SANTOS ARAUJO

Matrículas:

0008834

Cargo efetivo: PROFESSOR 150H

Lotação/Exercício:

SEC DE EDUCAÇÃO

Vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, gerente do Fundo de Previdência Social a concessão do Aux. Doença nos moldes do artigo nº 106 da Lei Complementar nº 241, de 2009.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Buíque 17 de Setembro de 2018.

Telma Maria dos Santos Araujo

Requerente

Recebido em, 17 / 09 / 2018.

[Assinatura]

Fundo de Previdência Social de Buíque



Ausência: MÉDICO SERVIDOR

Obs.:

DR. HERBERT BEZERRA LEAL

HOMEOPATIA ACUPUNTURA ALERGIA
PSIQUIATRIA
CREMEPE 4106

ATESTADO MÉDICO

PARA Telma Maria dos Santos Araujo

Nos termos da resolução CFM nº 1.851, de 14 de agosto de 2008, declaro para os devidos fins, que a senhora acima referida, com base nos dados disponíveis até o momento e apresentados durante a realização do exame clínico é portadora da patologia abaixo discriminada, estando em tratamento médico, com dificuldade para o exercício eficaz, eficiente e continuado de sua atividade laborativa habitual, pelo qual sugerimos continuidade de readaptação profissional, com vistas a caráter definitivo..

C.I.D: M 40.0 + M25.7 + M 47.8 + M 54.5 + M 54.2 + J 37.0.

ARCOVERDE, 14.09.18

Dr. Herbert B. Leal
Médico - Psiquiatria
CRM-PE 4106

Dr. Herbert B. Leal
Médico - Psiquiatria
CRM-PE 4106

Eu, Telma Maria dos Santos Araujo (H), autorizo o fornecimento de atestado médico ao Poder Judiciário, a Perícia Médica do INSS ou a Juntas Médicas, com a identificação da ou das patologias constatadas pelo meu médico assistente.

Telma Maria dos Santos Araujo

Consultório: Av. Antônio Japiassu, 650 Arcoverde - PE - 3822.1006
Residência: Rua Leonardo P. Duque 270 Arcoverde - PE - 3821.1717

Ortopedista/Traumatologia

Luiz Inocêncio Guido
Luiz Inocêncio Guido CRM 8649

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.147.218** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/03/2014**

NOME
<< TELMA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO >>

FILIAÇÃO
<< ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS >>
<< ZENAIDE ALVES DOS SANTOS >>

NATURALIDADE **GARANHUNS - PE** DATA DE NASCIMENTO **15/12/1963**

DOC ORIGEM **<< 075291 01 55 1984 2 00002 116 0000690 22 BUÍQUE-PE >>**

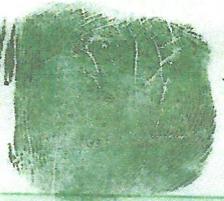
CPF
508.115.094-00

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-60 47.944 - 4333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **02R18**
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURI



POLÍCIA IDENTIFICADORA



Telma Maria dos Santos Araújo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE